SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de brinquedos infantis, pedagógicos e recreativos, destinados ao atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais unidades da Rede Municipal de Ensino de Ventania/PR, mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade adequada ao uso infantil e compatíveis com as finalidades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento integral das crianças.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de brinquedos infantis para atender às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ventania/PR, proporcionando recursos pedagógicos adequados ao desenvolvimento integral das crianças.

Os brinquedos constituem importantes instrumentos de aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas, sensoriais, sociais e emocionais dos estudantes. Por meio das atividades lúdicas, as crianças desenvolvem a criatividade, a imaginação, a coordenação motora, a interação social, a autonomia e a resolução de problemas, aspectos essenciais para o processo de ensino e aprendizagem na Educação Infantil.

A aquisição também se faz necessária para renovar e complementar o acervo de brinquedos das unidades escolares, substituindo materiais desgastados pelo uso contínuo e ampliando as possibilidades de atividades pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da educação, garantindo ambientes mais seguros, atrativos e adequados às faixas etárias atendidas.

Dessa forma, a contratação visa assegurar melhores condições para a execução das práticas pedagógicas, promovendo um ambiente educacional mais acolhedor, estimulante e alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece o brincar como um dos eixos estruturantes da Educação Infantil.

Assim, a aquisição dos brinquedos revela-se indispensável para o fortalecimento das ações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado às crianças da Rede Municipal de Ensino.

3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA AQUISIÇÃO

A contratação tem por objeto a aquisição de brinquedos infantis destinados ao atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ventania/PR, observando os seguintes requisitos mínimos:

a) Os brinquedos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, em perfeito estado de conservação e funcionamento, entregues em suas embalagens originais.

b) Os brinquedos deverão possuir certificação de conformidade e selo de identificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando exigíveis pela regulamentação aplicável ao respectivo produto, devendo a certificação estar vigente e ser compatível com o produto ofertado. Não serão aceitos produtos sujeitos à certificação compulsória que não apresentem a correspondente comprovação de conformidade.

c) Os materiais utilizados na fabricação dos brinquedos deverão ser atóxicos, resistentes, duráveis e apropriados para a faixa etária indicada, não apresentando partes cortantes, pontiagudas, destacáveis ou qualquer característica que possa oferecer risco à integridade física das crianças.

d) Os brinquedos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, incluindo dimensões, composição, funcionalidades, faixa etária recomendada e demais características exigidas.

e) Os produtos deverão ser adequados para utilização em ambientes escolares, suportando o uso contínuo e frequente, mantendo suas características de segurança, qualidade e funcionalidade.

f) A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

g) Os brinquedos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, obrigando-se a contratada a substituir, sem custos adicionais, qualquer produto que apresente defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas.

h) A contratada deverá cumprir integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas do INMETRO, as normas técnicas da ABNT, quando aplicáveis, e toda a legislação pertinente à fabricação, comercialização e fornecimento de brinquedos infantis.

Ronaldo Barbosa de Oliveira

Assinado digitalmente por Ronaldo Barbosa de Oliveira
ND: CN=Ronaldo Barbosa de Oliveira, O=Prefeitura Municipal de Ventania, OU=Secretaria Municipal de Educação, E=educacao@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.07.30 16:14:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

i) O recebimento dos materiais será realizado pela fiscalização do contrato, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas. Serão recusados os brinquedos que não atendam às exigências do Termo de Referência, especialmente aqueles que não possuírem certificação do INMETRO, quando exigida, ou apresentarem qualquer irregularidade.
j) A contratação deverá priorizar brinquedos de elevada qualidade, segurança, durabilidade e valor pedagógico, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças atendidas pela Rede Municipal de Ensino.
k) A Contratada deverá realizar a entrega dos brinquedos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente emitido pela Administração.
l) A entrega compreenderá transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
m) A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o critério de julgamento de menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de habilitação e às demais condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.
n) O critério de menor preço é previsto entre os critérios de julgamento estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.
o) A adoção do julgamento por item busca ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados em diferentes produtos e evitar que fornecedores de determinados itens sejam obrigados a apresentar proposta para produtos que não comercializem.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A aquisição deverá contemplar brinquedos pedagógicos e recreativos destinados ao atendimento das crianças matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, incluindo os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), proporcionando atividades de recreação, socialização, desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial, afetivo e da criatividade.
1. Os brinquedos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de uso anterior e em perfeito estado de conservação.
2. Os produtos deverão ser fabricados com materiais adequados à faixa etária indicada, resistentes ao uso contínuo e compatíveis com as características e necessidades das crianças da Educação Infantil.
3. Deverão, quando aplicável, possuir certificação de conformidade do INMETRO e selo de identificação da conformidade, atendendo à legislação e às normas técnicas brasileiras vigentes relativas à segurança de brinquedos.
4. Os brinquedos deverão ser produzidos com materiais atóxicos e não poderão apresentar partes cortantes, pontiagudas, rebarbas ou quaisquer componentes que possam oferecer risco de acidentes às crianças.
5. Os produtos deverão possuir acabamento adequado, seguro e resistente, permitindo sua utilização frequente em ambiente escolar.
6. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, faixa etária, composição, instruções de uso e demais informações obrigatórias.
7. Os brinquedos deverão permitir limpeza e higienização periódicas, especialmente aqueles destinados ao uso coletivo.
8. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, não sendo admitidos produtos com qualidade, segurança, dimensões ou características inferiores às estabelecidas pela Administração.

6 - ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Descrição detalhada	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	BLOCOS DE MONTAR EM MADEIRA – 40 PEÇAS: Conjunto composto por aproximadamente 40 blocos de construção, confeccionados em madeira ou material equivalente de qualidade igual ou superior, com diferentes formatos e cores. As peças deverão possuir acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, com pintura atóxica e resistente. Dimensões das peças: aproximadamente 4 x 2 x 2 cm. Destinado a crianças a partir de 3 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	20	R$ 123,16	R$ 2.463,20
02	BOLA DE ABRIR E FECHAR Brinquedo confeccionado em material plástico flexível, atóxico, resistente e de fácil higienização, contendo sistema de abertura e fechamento. Dimensão aproximada de 14 cm x 14 cm quando fechada e 28 cm x 28 cm quando aberta. Destinada ao desenvolvimento da	30	R$ 29,63	R$ 888,90

	coordenação motora, percepção espacial e exploração sensorial. Faixa etária destinada: a partir de 3 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.			
03	BOLA INTERATIVA PARA BEBÊS Brinquedo composto por aproximadamente 5 peças ou módulos coloridos interligados, confeccionados em polipropileno ou material equivalente de qualidade igual ou superior, atóxico, resistente e de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 13 x 13 x 13 cm. Destinada ao estímulo da coordenação motora, percepção visual e tátil. Faixa etária destinada: a partir de 6 meses. Produto com certificação pelo INMETRO.	20	R$ 52,67	R$ 1.053,40
04	BONECA INFANTIL EMBORRACHADA Boneca confeccionada em material emborrachado ou material equivalente de qualidade igual ou superior, atóxico, resistente e lavável, com aproximadamente 17 cm de altura, acompanhada de vestimenta ou roupa. Deverá apresentar características físicas e tons de pele diversos. Destinada ao desenvolvimento da imaginação, socialização e brincadeira simbólica. Faixa etária destinada: a partir de 3 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	60	R$ 39,87	R$ 2.392,20
05	BONECA TIPO BEBÊ EM MATERIAL EMBORRACHADO Boneca infantil confeccionada em material emborrachado ou material equivalente de qualidade igual ou superior, atóxico, resistente e de fácil higienização, com aproximadamente 30 cm de altura, apresentando características físicas de bebê. Destinada ao desenvolvimento da imaginação, autonomia e brincadeira simbólica. Faixa etária destinada: a partir de 3 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	60	R$ 149,25	R$ 8.955,00
06	BONECA TIPO BEBÊ COM ACESSÓRIOS PARA BANHO Conjunto composto por 01 boneca tipo bebê, confeccionada em material atóxico, resistente e de fácil higienização, com aproximadamente 36 cm de altura, acompanhada de 01 banheira, 01 esponja, 01 toalhinha e 01 fralda. Destinado ao desenvolvimento da imaginação, autonomia e brincadeira simbólica. Faixa etária destinada: a partir de 3 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	60	R$ 109,63	R$ 6.577,80
07	BRINQUEDO DE MONTAR 100 PEÇAS Conjunto contendo aproximadamente 100 peças de encaixe para montagem, confeccionadas em plástico ou material equivalente de qualidade igual ou superior, atóxico, resistente e de fácil higienização, em diferentes formatos e cores. Peças com dimensões aproximadas de 3 cm, acondicionadas em recipiente plástico resistente, com alça para armazenamento e transporte. Faixa etária destinada: a partir de 3 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	40	R$ 60,29	R$ 2.411,60
08	BRINQUEDO DE ENCAIXE EM FORMATO DE OURIÇO: Brinquedo educativo composto por corpo principal e peças em formato de bastões para encaixe, confeccionado em material plástico ou material equivalente de qualidade igual ou superior, atóxico, resistente e de fácil higienização. Destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção de formas e habilidades de encaixe. Faixa etária destinada: a partir de 2 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	40	R$ 153,26	R$ 6.130,40
09	BRINQUEDO EDUCATIVO DE ENCAIXE DE FORMAS GEOMÉTRICAS: Conjunto confeccionado em MDF ou material equivalente de qualidade igual ou superior, composto por 01 tabuleiro de encaixe e aproximadamente 12 peças geométricas em diferentes formatos e cores. Dimensões do tabuleiro: aproximadamente 30 x 23 x 2 cm. Altura das peças: aproximadamente 2 cm. Destinado ao reconhecimento de formas e cores e ao desenvolvimento da coordenação motora. Faixa etária destinada: a partir de 3 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	30	R$ 61,25	R$ 1.837,50
10	BRINQUEDO EDUCATIVO DE EMPILHAR E ENCAIXAR: Brinquedo educativo destinado a crianças pequenas, contendo peças para empilhar e encaixar, atividades de reconhecimento de números, formas e objetos e diferentes possibilidades de exploração. Confeccionado em material plástico ou material equivalente de qualidade igual ou superior, atóxico, resistente e de fácil higienização. Destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual e reconhecimento de formas e números. Faixa etária destinada: a partir de 1 ano. Produto com certificação pelo INMETRO.	20	R$ 63,63	R$ 1.272,60
11	CAMINHÃO INFANTIL TIPO CAÇAMBA: Brinquedo representando caminhão de transporte, confeccionado em plástico ou material equivalente de qualidade igual ou superior, resistente, atóxico e de fácil higienização. Deverá possuir caçamba móvel, com possibilidade de elevação e	30	R$ 45,30	R$ 1.359,00

Ronaldo Barbosa de Oliveira

Assinado digitalmente por Ronaldo Barbosa de Oliveira
ND: CN=Ronaldo Barbosa de Oliveira, O=Prefeitura Municipal de Ventania, OU=Secretaria Municipal de Educação, E=educacao@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.07.30 16:14:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

	movimentação, e estrutura adequada ao uso infantil. Destinado à brincadeira simbólica e ao desenvolvimento da coordenação motora. Faixa etária destinada: a partir de 18 meses. Produto com certificação pelo INMETRO.			
12	CAMINHÃO INFANTIL TIPO ESCAVADEIRA: Brinquedo representando veículo de construção equipado com braço de escavação móvel e giratório, confeccionado em plástico ou material equivalente de qualidade igual ou superior, resistente, atóxico e de fácil higienização. Destinado à brincadeira simbólica e ao desenvolvimento da coordenação motora. Faixa etária destinada: a partir de 18 meses. Produto com certificação pelo INMETRO.	30	R$ 48,57	R$ 1.457,10
13	CASINHA DE BONECA EM MDF: Brinquedo em formato de casinha para bonecas, confeccionado em MDF ou material equivalente de qualidade igual ou superior, resistente, com acabamento adequado ao uso infantil, sem arestas cortantes e com pintura atóxica. Dimensões aproximadas: 60 cm de altura x 45 cm de largura x 20 cm de profundidade. Destinada ao desenvolvimento da imaginação, criatividade e brincadeira simbólica. Faixa etária destinada: a partir de 3 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	40	R$ 217,87	R$ 8.714,80
14	CAVALINHO INFANTIL MUSICAL Brinquedo em formato de cavalo, confeccionado em material vinílico, emborrachado ou material equivalente de qualidade igual ou superior, atóxico, resistente e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: 50 cm de altura x 25 cm de largura x 55 cm de comprimento, com altura do assento de aproximadamente 28 cm. Deverá possuir assento adequado, apoio para os pés, estrutura resistente e efeitos sonoros. Destinado ao desenvolvimento do equilíbrio e coordenação motora. Faixa etária destinada: a partir de 2 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	40	R$ 79,26	R$ 3.170,40
15	COZINHA INFANTIL DE BRINQUEDO COM ACESSÓRIOS: Conjunto composto por cozinha infantil confeccionada em plástico ou material equivalente de qualidade igual ou superior, resistente, atóxico e de fácil higienização, contendo pia, fogão, forno e acessórios compatíveis, tais como utensílios e talheres. Altura aproximada de 93 cm. Destinada ao desenvolvimento da criatividade, socialização, autonomia e brincadeira simbólica. Faixa etária destinada: a partir de 3 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	30	R$ 160,46	R$ 4.813,80
16	BRINQUEDO EDUCATIVO INTERATIVO DE ALIMENTAÇÃO: Brinquedo confeccionado em plástico ou material equivalente de qualidade igual ou superior, atóxico e resistente, apresentando formato de animal e contendo abertura para inserção de peças, compartimento para retirada das mesmas e elementos móveis ou giratórios. Destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção de causa e efeito e raciocínio lógico. Faixa etária destinada: a partir de 2 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	30	R$ 81,75	R$ 2.452,50
17	GANGORRA INFANTIL EM FORMATO DE CAVALO: Gangorra infantil confeccionada em polietileno rotomoldado ou material equivalente de qualidade igual ou superior, atóxico e resistente, com proteção contra radiação ultravioleta, acabamento arredondado, assento anatômico, apoio para os pés e manoplas ou pegadores firmes. As áreas de contato deverão possuir superfície antiderrapante. Dimensões aproximadas: 44,5 cm de altura x 30 cm de largura x 66 cm de comprimento. Destinada a crianças a partir de 18 meses. Produto com certificação pelo INMETRO.	30	R$ 198,04	R$ 5.941,20
18	GELADEIRA INFANTIL DE BRINQUEDO Geladeira infantil confeccionada em plástico ou material equivalente de qualidade igual ou superior, resistente, atóxico e de fácil higienização, com porta móvel e acessórios internos, podendo acompanhar peças de brinquedo representando alimentos e utensílios. Dimensões aproximadas: 61 cm de altura x 28 cm de comprimento x 26,5 cm de largura. Destinada ao desenvolvimento da imaginação e brincadeira simbólica. Faixa etária destinada: a partir de 3 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	20	R$ 171,66	R$ 3.433,20
19	KIT COM 6 ARAMADOS EDUCATIVOS: Conjunto composto por 6 aramados educativos com diferentes percursos e formatos, confeccionados em estrutura metálica ou material equivalente de qualidade igual ou superior, com elementos coloridos para movimentação. Dimensões aproximadas: aramado triangular 35 x 10 x 24,5 cm; aramado ondular 35 x 10 x 15,5 cm; aramado montanha-russa 25 x 25 x 32 cm; aramado espiral 35 x 10 x 18 cm;	20	R$ 305,99	R$ 6.119,80

Ronaldo Barbosa de Oliveira

Assinado digitalmente por Ronaldo Barbosa de Oliveira
ND: CN=Ronaldo Barbosa de Oliveira, O=Prefeitura Municipal de Ventania, OU=Secretaria Municipal de Educação, E=educacao@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.07.30 16:14:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

	aramado entrelaçado 35 x 10 x 25 cm; aramado acrobático 35 x 10 x 25 cm. Destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual, concentração e raciocínio. Faixa etária destinada: a partir de 2 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.			
20	CONJUNTO COM 4 VEÍCULOS DE CONSTRUÇÃO INFANTIS: Conjunto contendo 4 veículos de brinquedo, sendo escavadeira, carregadeira, caminhão e veículo articulado, confeccionados em plástico ou material equivalente de qualidade igual ou superior, resistente e atóxico. Deverão possuir elementos móveis, tais como alavancas de comando, caçamba com possibilidade de basculamento e articulações. Dimensões aproximadas: escavadeira 16 x 10 x 32 cm; carregadeira 13 x 9 x 27 cm; caminhão 12 x 11 x 36 cm; veículo articulado 12 x 9 x 23 cm. Faixa etária destinada: a partir de 3 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	40	R$ 158,26	R$ 6.330,40
21	KIT COZINHA INFANTIL FRUTAS E LEGUMES 30 PEÇAS: Conjunto contendo aproximadamente 30 peças para brincadeira de cozinha, incluindo frutas e legumes variados, tábua de corte, faca infantil, cestinha e peças com sistema de corte e/ou encaixe. Confeccionado em plástico ou material equivalente de qualidade igual ou superior, atóxico, resistente e de fácil higienização. Destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, criatividade e brincadeira simbólica. Faixa etária destinada: a partir de 3 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	30	R$ 96,99	R$ 2.909,70
22	KIT DINOSSAUROS – 6 PEÇAS: Conjunto contendo 6 figuras de dinossauros, confeccionadas em material emborrachado, plástico ou material equivalente de qualidade igual ou superior, atóxico, resistente e de fácil higienização. Dimensões aproximadas de cada peça entre 12 e 15 cm. Destinado ao estímulo da imaginação, reconhecimento de animais e brincadeira simbólica. Faixa etária destinada: a partir de 3 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	20	R$ 52,08	R$ 1.041,60
23	TELEFONE INFANTIL INTERATIVO: Brinquedo em formato de telefone, confeccionado em plástico ou material equivalente de qualidade igual ou superior, atóxico e resistente, contendo elementos móveis e interativos, tais como disco ou teclado giratório, rodas para puxar e mecanismos que produzam movimentos e/ou sons. Destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção auditiva e brincadeira simbólica. Faixa etária destinada: a partir de 8 meses. Produto com certificação pelo INMETRO.	20	R$ 39,15	R$ 783,00
24	MINI BOLA DE FUTEBOL INFANTIL: Bola de futebol em tamanho reduzido, confeccionada em poliuretano ou material equivalente de qualidade igual ou superior, resistente e adequado ao uso infantil. Diâmetro aproximado de 13 cm. Deverá apresentar acabamento adequado, sem partes cortantes ou elementos que possam se desprender durante o uso. Destinada a atividades recreativas e ao desenvolvimento da coordenação motora. Faixa etária destinada: a partir de 3 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	20	R$ 75,62	R$ 1.512,40
25	KIT COM 3 VEÍCULOS INFANTIS PARA BEBÊS: Conjunto composto por 3 veículos de brinquedo, confeccionados em vinil ou material plástico flexível equivalente de qualidade igual ou superior, macio, atóxico, resistente e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: veículos entre 15 e 16 cm de comprimento. Destinado à exploração sensorial, coordenação motora e brincadeira livre. Faixa etária destinada: a partir de 18 meses. Produto com certificação pelo INMETRO.	60	R$ 75,29	R$ 4.517,40
26	TECLADO MUSICAL INFANTIL INTERATIVO: Brinquedo musical confeccionado em plástico ou material equivalente de qualidade igual ou superior, atóxico e resistente, contendo teclado com aproximadamente 12 teclas ou notas musicais, com funções de reprodução de sons, músicas e efeitos sonoros, podendo conter iluminação e sons de animais. Dimensões aproximadas da embalagem: 28 x 17,5 x 6 cm. Destinado ao estímulo da percepção musical, coordenação motora e associação entre som e ação. Faixa etária destinada: a partir de 3 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	30	R$ 66,15	R$ 1.984,50
27	TORRE DE ARGOLAS DIDÁTICA: Brinquedo educativo composto por 1 suporte ou base vertical e aproximadamente 5 argolas coloridas, confeccionado em plástico ou material equivalente de qualidade igual ou superior, atóxico, resistente e de fácil higienização. Destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção de cores, noção de	20	R$ 34,96	R$ 699,20

Ronaldo Barbosa de Oliveira

Assinado digitalmente por Ronaldo Barbosa de Oliveira
ND: CN=Ronaldo Barbosa de Oliveira, O=Prefeitura Municipal de Ventania, OU=Secretaria Municipal de Educação, E=educacao@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.07.30 16:14:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

	tamanho, encaixe e ordenação. Faixa etária destinada: a partir de 12 meses. Produto com certificação pelo INMETRO.			
28	TRICICLO INFANTIL: Triciclo infantil com estrutura resistente, confeccionado em aço tubular, termoplástico ou material equivalente de qualidade igual ou superior, contendo assento anatômico com encosto, rodas resistentes com superfície ou cobertura antiderrapante e sistema de deslocamento adequado ao uso infantil. Dimensões aproximadas: 72 cm de altura x 48 cm de largura x 72 cm de comprimento. Capacidade de carga de aproximadamente 21 kg. Faixa etária destinada: a partir de 2 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	30	R$ 200,19	R$ 6.005,70
29	VIOLINHA INFANTIL DE BRINQUEDO: Instrumento musical de brinquedo confeccionado em plástico ou material equivalente de qualidade igual ou superior, resistente e atóxico, contendo aproximadamente 4 cordas e acabamento adequado para uso infantil. Disponível em cores variadas. Destinada ao estímulo da percepção musical, coordenação motora e criatividade. Faixa etária destinada: a partir de 3 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	30	R$ 20,76	R$ 622,80
30	XILOFONE INFANTIL – 8 NOTAS: Instrumento musical infantil composto por aproximadamente 8 lâminas metálicas coloridas, base confeccionada em madeira ou material equivalente de qualidade igual ou superior, acompanhado de 2 baquetas adequadas ao uso infantil. Dimensões aproximadas: 27 cm de comprimento x 18 cm de largura x 3,5 cm de altura. Destinado ao desenvolvimento da percepção musical, coordenação motora e criatividade. Faixa etária destinada: a partir de 3 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	30	R$ 85,96	R$ 2.578,80
31	JOGO EDUCATIVO DE ENCAIXE – CORES, NÚMEROS E OPERAÇÕES: Conjunto composto por 1 base de encaixe e aproximadamente 20 números e 5 símbolos ou sinais matemáticos, confeccionados em madeira ou material equivalente de qualidade igual ou superior, resistente e atóxico. Dimensões aproximadas da base: 30 cm de comprimento x 12 cm de largura x 23 cm de altura. Destinado ao reconhecimento de números, cores e símbolos, bem como ao desenvolvimento da coordenação motora e aprendizagem de operações matemáticas básicas. Faixa etária destinada: a partir de 3 anos. Produto com certificação pelo INMETRO.	30	R$ 46,51	R$ 1.395,30
32	KIT DE MORDEDORES/CHOCALHOS – 7 UNIDADES: Conjunto composto por aproximadamente 7 mordedores e/ou chocalhos destinados a bebês, confeccionados em vinil ou material equivalente de qualidade igual ou superior, macio, flexível, resistente, atóxico e de fácil higienização. As peças deverão possuir acabamento seguro, sem bordas cortantes ou partes que possam se desprender facilmente. Destinado à estimulação sensorial e coordenação motora de bebês. Faixa etária destinada: conforme indicação do fabricante para uso infantil. Produto com certificação pelo INMETRO.	40	R$ 48,04	R$ 1.921,60
33	KIT DE TAPETES SENSORIAIS – 5 UNIDADES: Conjunto composto por 5 tapetes ou placas sensoriais com diferentes texturas, cores e estímulos táteis, confeccionados em material atóxico, resistente e adequado ao uso infantil, de fácil higienização e com superfície segura. Dimensões aproximadas da embalagem: 28 cm de largura x 30 cm de comprimento x 6 cm de altura. Destinado ao desenvolvimento da percepção tátil, coordenação motora e estímulos sensoriais. Faixa etária destinada: a partir de 1 ano. Produto com certificação pelo INMETRO.	30	R$ 191,30	R$ 5.739,00
TOTAL				**R$109.485,80**

7 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO / INDICADORES DE DESEMPENHO

A execução da aquisição deverá ocorrer mediante o fornecimento e entrega dos brinquedos destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos, especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1. Os brinquedos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte.

7.2. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estabelecido no instrumento de contratação e mediante agendamento prévio com o responsável pelo recebimento.

Ronaldo Barbosa de Oliveira

Assinado digitalmente por Ronaldo Barbosa de Oliveira
ND: CN=Ronaldo Barbosa de Oliveira, O=Prefeitura Municipal de Ventania, OU=Secretaria Municipal de Educação, E=educacao@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.07.30 16:14:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

7.3. Os produtos deverão corresponder integralmente às especificações, marcas ou características de referência eventualmente estabelecidas no processo de contratação, não sendo aceitos produtos de qualidade ou características inferiores às exigidas.
7.4. No momento do recebimento, os produtos serão conferidos quanto à quantidade, qualidade, integridade, características, faixa etária indicada, certificações exigíveis e compatibilidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
7.5. Produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação, ausência de componentes ou qualquer irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.
7.6. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a conferência e constatação de que os produtos atendem integralmente às condições estabelecidas na contratação.
7.7. Os produtos recusados no recebimento por apresentarem defeitos, avarias, ausência de componentes, divergências de especificações, ausência de certificação obrigatória ou qualquer outra desconformidade deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.
7.8. Indicadores de Desempenho
Serão considerados, entre outros, os seguintes indicadores:
a) cumprimento do prazo de entrega;
b) percentual de produtos entregues em conformidade;
c) quantidade de itens rejeitados;
d) quantidade e tempo de substituições;
e) integridade das embalagens;
f) conformidade das certificações e informações obrigatórias;
g) adequação dos produtos à finalidade pedagógica;
h) ausência de defeitos constatados no recebimento.

8 - REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá atender integralmente às exigências legais, fiscais, trabalhistas, técnicas e comerciais aplicáveis ao fornecimento de brinquedos destinados à Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
8.1. A contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências estabelecidas pela legislação vigente e pelo processo de contratação.
8.2. A empresa deverá possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e atividade econômica compatível com o objeto da contratação.
8.3. Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo dimensões, materiais, características, faixa etária e demais requisitos definidos pela Administração.
8.4. Quando exigível pela legislação vigente, os brinquedos deverão possuir certificação de conformidade e selo de identificação do INMETRO, devendo a contratada apresentar a documentação comprobatória sempre que solicitada pela Administração.
8.5. Os produtos deverão ser fabricados e comercializados em conformidade com as normas de segurança aplicáveis aos brinquedos, não podendo apresentar materiais, componentes ou características que ofereçam riscos às crianças.
8.6. A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto a defeitos de fabricação, vícios, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas.
8.7. A contratada deverá realizar a substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas.
8.8. A contratada deverá garantir que os produtos sejam adequadamente acondicionados, embalados e transportados, de forma a preservar sua integridade até a entrega nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.
8.9. A contratada deverá cumprir integralmente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável em caso de descumprimento injustificado.
8.10. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
8.11. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, fretes, transporte, seguros, despesas trabalhistas, previdenciárias, comerciais e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.
8.12. A contratada deverá fornecer, quando solicitado, notas fiscais, certificados, manuais, informações técnicas e demais documentos necessários à conferência e ao recebimento dos produtos.

Ronaldo Barbosa de Oliveira

Assinado digitalmente por Ronaldo Barbosa de Oliveira
ND: CN=Ronaldo Barbosa de Oliveira, O=Prefeitura Municipal de Ventania, OU=Secretaria Municipal de Educação, E=educacao@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.07.30 16:14:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

8.13. O fornecimento deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, o Código de Defesa do Consumidor, as normas técnicas aplicáveis e demais legislações pertinentes ao objeto da contratação.
8.14. A contratada deverá atender às solicitações da fiscalização e do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as providências determinadas pela Administração para corrigir eventuais irregularidades.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
9.1. Obrigações da Contratada
9.1.1. Fornecer os brinquedos de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação.
9.1.2. Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e apresentação.
9.1.3. Cumprir rigorosamente os prazos e locais de entrega definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
9.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias para a entrega dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
9.1.5. Garantir a qualidade, segurança e conformidade dos brinquedos fornecidos, observando a legislação e as normas técnicas aplicáveis.
9.1.6. Apresentar, quando exigível, certificados de conformidade, selo do INMETRO e demais documentos comprobatórios relacionados aos produtos fornecidos.
9.1.7. Substituir, no prazo estabelecido pela Administração e sem qualquer custo adicional, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, irregularidades ou que estiverem em desacordo com as especificações contratadas.
9.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas, defeitos ou irregularidades relacionadas aos produtos fornecidos, quando comprovada sua responsabilidade.
9.1.9. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
9.1.10. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento dos produtos.
9.1.11. Emitir a respectiva nota fiscal referente aos produtos efetivamente entregues, contendo as informações necessárias para conferência e pagamento.
9.1.12. Atender às solicitações da fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários e adotando as providências para sanar eventuais irregularidades constatadas.
9.2. Obrigações da Contratante
9.2.1. Receber e conferir os brinquedos entregues, verificando sua quantidade, qualidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
9.2.2. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.
9.2.3. Informar à Contratada o local, data e condições para a realização das entregas.
9.2.4. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, defeitos, avarias ou divergências identificadas nos produtos entregues.
9.2.5. Recusar, total ou parcialmente, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações, condições de qualidade ou requisitos estabelecidos na contratação.
9.2.6. Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou qualquer irregularidade, observando os prazos estabelecidos pela Administração.
9.2.7. Efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento e a conferência dos produtos, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação e apresentada a documentação fiscal correspondente.
9.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento.
9.2.9. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, sem que essa fiscalização exclua ou reduza a responsabilidade da empresa pela execução do objeto.
9.2.10. Aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas na legislação e no instrumento de contratação em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

10 - GARANTIA DOS PRODUTOS
10.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.
10.2. Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação, vício ou falha que comprometa o funcionamento ou a segurança do produto, a Contratada deverá realizar a substituição do item sem qualquer custo para a Administração.

Ronaldo Barbosa de Oliveira

Assinado digitalmente por Ronaldo Barbosa de Oliveira
ND: CN=Ronaldo Barbosa de Oliveira, O=Prefeitura Municipal de Ventania, OU=Secretaria Municipal de Educação, E=educacao@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.07.30 16:14:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

10.3. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a comunicação da irregularidade, salvo impossibilidade devidamente justificada e aceita pela Administração.
10.4. Todos os custos de transporte, coleta, substituição e nova entrega decorrentes de produto defeituoso serão de responsabilidade da Contratada.
10.5. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da Contratada por vícios ou defeitos posteriormente identificados.
10.6 – DO RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
10.6.1. O pagamento será devido exclusivamente em relação aos produtos efetivamente entregues, recebidos e aceitos pela Administração, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
10.6.2. Após a entrega, os produtos serão submetidos à conferência pela fiscalização ou pelo servidor responsável pelo recebimento, que verificará os quantitativos, a qualidade, a integridade, as especificações técnicas, a faixa etária, as certificações exigíveis e as demais condições estabelecidas na contratação.
10.6.3. Constatada qualquer irregularidade, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os produtos, devendo a Contratada promover sua substituição, complementação ou regularização no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem qualquer custo adicional.
10.6.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento e aceite dos produtos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor competente, observados os procedimentos administrativos de liquidação da despesa e a ordem cronológica de pagamentos, quando aplicável.
10.6.5. A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração e conter as informações necessárias à identificação da contratação.
10.6.6. Caso a Nota Fiscal apresente incorreções ou sejam constatadas irregularidades que impeçam a liquidação da despesa, o documento será devolvido à Contratada para regularização, reiniciando-se o prazo para pagamento após a apresentação da documentação devidamente corrigida.
10.6.7. O recebimento definitivo e o pagamento não afastam a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos, nem pelas garantias legais e contratuais aplicáveis.

11 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
11.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente.
11.2. Compete ao fiscal da contratação acompanhar o fornecimento dos brinquedos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de entrega e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação.
11.3. O fiscal deverá realizar a conferência dos produtos no momento da entrega, verificando sua quantidade, integridade, qualidade, características e conformidade com as especificações contratadas.
11.4. O fiscal deverá registrar e comunicar à Contratada eventuais irregularidades, defeitos, avarias, divergências de quantidade ou quaisquer outras ocorrências identificadas durante a execução do fornecimento.
11.5. A Contratada deverá atender às determinações da fiscalização e providenciar, dentro do prazo estabelecido, a correção das irregularidades ou a substituição dos produtos que não estiverem de acordo com as condições contratadas.
11.6. Compete ao gestor da contratação acompanhar os aspectos administrativos da execução, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, promover os registros necessários e adotar as providências cabíveis em caso de descumprimento contratual.
11.7. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, pela qualidade dos produtos fornecidos e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.
11.8. O gestor e o fiscal da contratação deverão manter os registros das ocorrências relacionadas à execução do objeto, incluindo entregas realizadas, eventuais não conformidades, substituições e demais fatos relevantes.
11.9. A Administração poderá realizar inspeções e diligências sempre que necessário para verificar o cumprimento das condições estabelecidas na contratação.
11.10. Constatado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação.
11.11. O recebimento dos produtos pelo fiscal não implica aceitação definitiva de eventuais vícios ou defeitos que venham a ser identificados posteriormente, permanecendo a Contratada responsável pelas obrigações decorrentes da qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.
11.12. Recebimento Provisório e Definitivo
a) O recebimento dos brinquedos será realizado em duas etapas: provisória e definitiva.

Ronaldo Barbosa de Oliveira

Assinado digitalmente por Ronaldo Barbosa de Oliveira
ND: CN=Ronaldo Barbosa de Oliveira, O=Prefeitura Municipal de Ventania, OU=Secretaria Municipal de Educação, E=educacao@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.07.30 16:14:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

b) Recebimento provisório: será realizado pelo fiscal do contrato, no ato da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos, embalagens, integridade aparente e correspondência geral dos produtos com o objeto contratado.
c) Recebimento definitivo: será realizado pelo gestor do contrato ou por comissão regularmente designada, após a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos e a verificação de sua conformidade com todas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
d) O recebimento definitivo deverá ocorrer, preferencialmente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, ressalvada a necessidade de análise técnica, diligência ou outra providência necessária à adequada conferência do objeto.
e) Os produtos em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados total ou parcialmente, devendo a Contratada promover sua substituição no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração.
f) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou desconformidades identificados posteriormente.
g) O recebimento observará o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

12 - PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
12.1. O prazo para entrega dos brinquedos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente emitido pela Administração.
12.2. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em horário previamente estabelecido, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.
12.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou formalização do instrumento equivalente, destinado ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da aquisição.
12.4. A contratação possui escopo definido e não se caracteriza como fornecimento contínuo sujeito a prorrogações sucessivas.
12.5. Caso o objeto não seja concluído no período estabelecido, será observado, quando aplicável, o disposto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração das responsabilidades decorrentes de eventual atraso.
12.6. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a Contratada às medidas e sanções previstas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

13 - REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS
13.1. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha legalmente a substituí-lo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.3. O reajuste, quando cabível, deverá ser formalizado pela Administração e somente produzirá efeitos após sua regularização e comprovação dos requisitos legais aplicáveis.
13.4. O reajuste não será aplicado de forma automática, devendo ser analisado pela Administração e depender de requerimento da Contratada, quando exigido.
13.5. Os preços poderão ser revistos, excepcionalmente, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, devidamente comprovados, que alterem de forma relevante os custos da execução do objeto, nos termos da legislação vigente.
13.6. O pedido de revisão deverá ser formalmente apresentado pela parte interessada, acompanhado de documentação que demonstre a ocorrência do fato e o efetivo impacto sobre os preços contratados.
13.7. A Administração poderá solicitar documentos, notas fiscais, planilhas de custos e demais elementos necessários para comprovar a necessidade de eventual revisão ou reajuste.
13.8. Não serão reconhecidos reajustes ou revisões decorrentes de fatos previsíveis ou de riscos ordinários inerentes à atividade comercial da Contratada, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.
13.9. A revisão ou o reajuste, quando deferido, deverá ser formalizado por meio do instrumento administrativo cabível, observando-se a legislação aplicável e as condições estabelecidas na contratação.
13.10. Enquanto não houver decisão formal da Administração acerca do pedido de reajuste ou revisão, permanecem vigentes os preços originalmente contratados.

14 - SUBCONTRATAÇÃO

Ronaldo Barbosa de Oliveira
Assinado digitalmente por Ronaldo Barbosa de Oliveira
ND: CN=Ronaldo Barbosa de Oliveira, O=Prefeitura Municipal de Ventania, OU=Secretaria Municipal de Educação, E=educacao@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.07.30 16:14:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

14.1. Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de garantir a qualidade, a procedência e a conformidade dos brinquedos adquiridos.
14.2. A Contratada deverá executar diretamente o objeto contratado, permanecendo integralmente responsável pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos, condições de entrega e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação.
14.3. A eventual contratação de transportadoras ou prestadores de serviços acessórios pela Contratada, quando necessária ao cumprimento da entrega, não caracterizará subcontratação do objeto, permanecendo a empresa integralmente responsável pelos produtos e pela sua entrega.
14.4. O descumprimento das disposições relativas à subcontratação poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação.

15 - PENALIDADES E SANÇÕES
15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitará a empresa, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação.
15.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso, as seguintes sanções:
15.2.1. Advertência;
15.2.2. Multa;
15.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
15.3. Poderá ser aplicada multa à Contratada em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, observados os percentuais, limites e condições estabelecidos no instrumento de contratação e na legislação vigente.
15.4. A aplicação de multa não impede a Administração de promover, quando cabível, a aplicação de outras sanções previstas na legislação, bem como a adoção das medidas necessárias para assegurar o cumprimento da contratação.
15.5. Constituem exemplos de situações passíveis de penalização:
15.5.1. O atraso injustificado na entrega dos brinquedos;
15.5.2. A entrega de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas;
15.5.3. A entrega de produtos danificados, defeituosos ou em quantidade inferior à contratada;
15.5.4. A recusa injustificada em substituir produtos rejeitados pela Administração;
15.5.5. A apresentação de documentação falsa ou a prática de qualquer ato que comprometa a regular execução da contratação;
15.5.6. O descumprimento das demais obrigações assumidas no Termo de Referência ou no instrumento de contratação.
15.6. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso, os danos causados à Administração, a existência ou não de prejuízos e demais critérios previstos na legislação.
15.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem a instauração do procedimento administrativo cabível, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.
15.8. A aplicação das penalidades não afasta a responsabilidade da Contratada pela reparação dos danos eventualmente causados à Administração em decorrência do descumprimento de suas obrigações.
Constituem, entre outras, condutas passíveis de sanção:
a) atraso injustificado na entrega;
b) inexecução parcial;
c) inexecução total;
d) entrega de produtos em desacordo;
e) recusa injustificada de substituição;
f) apresentação de documentação falsa;
g) fraude ou comportamento inidôneo;
h) descumprimento de obrigação contratual.

Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e gravidade da infração, as peculiaridades do caso, circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados à Administração.
1. A aplicação de impedimento ou declaração de inidoneidade observará o procedimento de responsabilização previsto na legislação.
2. O atraso injustificado poderá ensejar multa de mora e, conforme o caso, sua conversão nas medidas previstas no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.
3. A aplicação de sanção não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

Ronaldo Barbosa de Oliveira

Assinado digitalmente por Ronaldo Barbosa de Oliveira
ND: CN=Ronaldo Barbosa de Oliveira, O=Prefeitura Municipal de Ventania, OU=Secretaria Municipal de Educação, E=educacao@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.07.30 16:14:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

16 - RISCOS E MITIGAÇÃO

16.1. A execução da contratação poderá apresentar riscos relacionados ao fornecimento, à qualidade dos produtos, ao cumprimento dos prazos e à adequação dos brinquedos às necessidades da Educação Infantil, devendo a Administração adotar medidas preventivas e corretivas para minimizar seus impactos.

16.2. Risco: atraso na entrega dos brinquedos.
Mitigação: estabelecer prazo de entrega no instrumento de contratação, realizar acompanhamento pelo fiscal e aplicar as medidas e sanções cabíveis em caso de atraso injustificado.

16.3. Risco: entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas.
Mitigação: realizar conferência dos produtos no momento da entrega, verificando quantitativos, características, materiais, faixa etária, qualidade e demais especificações previstas no Termo de Referência.

16.4. Risco: recebimento de brinquedos danificados ou com defeitos de fabricação.
Mitigação: realizar inspeção dos produtos e, quando constatada qualquer irregularidade, recusar o recebimento e exigir a substituição dos itens pela Contratada, sem custos adicionais.

16.5. Risco: fornecimento de brinquedos que não atendam aos requisitos de segurança.
Mitigação: exigir que os produtos estejam de acordo com as normas de segurança aplicáveis e, quando exigível, possuam certificação de conformidade e selo do INMETRO.

16.6. Risco: quantidade entregue inferior à contratada.
Mitigação: conferir os quantitativos constantes na Nota Fiscal e no documento de contratação antes do recebimento definitivo, registrando eventuais divergências e solicitando a complementação do fornecimento.

16.7. Risco: danos aos produtos durante o transporte.
Mitigação: exigir que os produtos sejam adequadamente embalados, acondicionados e transportados, ficando a Contratada responsável pela integridade dos brinquedos até sua efetiva entrega.

16.8. Risco: baixa qualidade ou durabilidade dos produtos.
Mitigação: estabelecer especificações técnicas mínimas, exigir produtos novos e de primeiro uso e realizar avaliação da qualidade no recebimento.

16.9. Risco: interrupção ou descumprimento do fornecimento pela Contratada.
Mitigação: acompanhamento contínuo da execução, comunicação formal de ocorrências e adoção das medidas administrativas e sanções previstas na contratação e na legislação aplicável.

16.10. Risco: utilização de recursos públicos sem o atendimento adequado da necessidade administrativa.
Mitigação: realizar planejamento prévio da aquisição, definir os quantitativos de acordo com a demanda das unidades de Educação Infantil e efetuar o pagamento somente após a conferência e o recebimento dos produtos em conformidade.

16.11. A gestão e fiscalização da contratação deverão acompanhar os riscos identificados durante toda a execução, promovendo as medidas necessárias para assegurar a entrega integral dos brinquedos, dentro dos padrões de qualidade, segurança, prazo e condições estabelecidos pela Administração.

17 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

17.1. A seleção da empresa para fornecimento dos brinquedos será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Poderão participar do Pregão Eletrônico as empresas que atenderem às exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, comprovando sua capacidade para fornecer os produtos objeto da contratação.

17.3. A seleção da proposta será realizada pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

17.4. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, faixa etária, requisitos de segurança, qualidade, durabilidade e demais condições estabelecidas pela Administração.

17.5. A proposta deverá apresentar descrição clara e completa dos produtos ofertados, contendo, quando aplicável, marca, modelo, fabricante, unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário e valor total.

17.6. Quando exigível, os brinquedos deverão possuir certificação de conformidade e selo de identificação do INMETRO, em atendimento às normas e regulamentações aplicáveis.

17.7. A empresa licitante deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como atender aos demais requisitos de habilitação previstos no Edital e na legislação vigente.

17.8. A Administração poderá solicitar da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada item, quando necessário à verificação da conformidade do produto ofertado, catálogo, ficha técnica, prospecto, documento do fabricante, certificado de conformidade ou outro documento técnico equivalente, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.8.1. A solicitação será realizada pelo Pregoeiro por meio do sistema eletrônico, sendo concedido prazo razoável para apresentação da documentação, conforme estabelecido no Edital.

Ronaldo Barbosa de Oliveira

Assinado digitalmente por Ronaldo Barbosa de Oliveira
ND: CN=Ronaldo Barbosa de Oliveira, O=Prefeitura Municipal de Ventania, OU=Secretaria Municipal de Educação, E=educacao@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.07.30 16:14:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

17.8.2. A documentação apresentada será utilizada exclusivamente para verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas exigidas, não sendo admitida a substituição do produto originalmente ofertado por outro de características distintas após a fase competitiva.
17.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, apresentarem produtos em desacordo com as especificações técnicas ou valores que não atendam aos critérios estabelecidos no processo licitatório.
17.10. O procedimento observará os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, transparência, eficiência, economicidade, julgamento objetivo e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.
17.11. A empresa vencedora deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório. A estimativa do valor da contratação será realizada por meio de pesquisa de preços compatível com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável. Poderão ser utilizados, de forma combinada ou não, os parâmetros legalmente admitidos, tais como:
a) bancos de dados públicos e sistemas oficiais;
b) contratações similares realizadas pela Administração;
c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
d) pesquisa direta com fornecedores, quando utilizada;
e) outras fontes admitidas pela regulamentação aplicável.

O art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 atualmente relaciona esses parâmetros e, para pesquisa direta com fornecedores, estabelece a referência de no mínimo três fornecedores, observadas as condições legais.

A pesquisa deverá apresentar a identificação das fontes, datas de consulta, preços coletados, metodologia adotada, tratamento de valores inconsistentes e memória de cálculo.

O Mapa de Pesquisa de Preços integrará o processo administrativo.

O valor estimado deverá considerar as quantidades previstas e as condições de fornecimento, inclusive custos de transporte e demais encargos quando pertinentes.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.
18.2. Os brinquedos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantitativos, padrões de qualidade, requisitos de segurança e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.
18.3. A Contratada será responsável pela perfeita execução do objeto, incluindo transporte, acondicionamento, entrega e eventual substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas.
18.4. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas, devendo a Contratada realizar a substituição ou correção sem qualquer custo adicional.
18.5. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da legislação vigente, os princípios aplicáveis às contratações públicas e as condições estabelecidas no instrumento de contratação.
18.6. A fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação não afastam nem reduzem a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos.
18.7. A Administração poderá promover as alterações, adequações ou providências necessárias à execução do objeto, desde que observados os limites e condições previstos na legislação vigente.
18.8. A contratação deverá atender ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir a disponibilização de brinquedos adequados, seguros e de qualidade para as crianças da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
18.9. Integram o processo de contratação, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência, o Edital, a proposta da Contratada e os demais documentos que compõem o procedimento licitatório.
18.10. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme disponibilidade e classificação orçamentária definida pelo Município.
18.11. Fica estabelecido que o objeto deverá ser executado com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, interesse público e demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

19 - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Ronaldo Barbosa de Oliveira

Assinado digitalmente por Ronaldo Barbosa de Oliveira
ND: CN=Ronaldo Barbosa de Oliveira, O=Prefeitura Municipal de Ventania, OU=Secretaria Municipal de Educação, E=educacao@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.07.30 16:14:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

O presente Mapa Comparativo de Preços integra o processo de contratação destinado à aquisição de brinquedos infantis para atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e das demais unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Ventania, Estado do Paraná.

A pesquisa de mercado foi realizada com a finalidade de identificar os preços praticados para os produtos que compõem o objeto da contratação, tendo como referência as especificações técnicas, características, materiais, dimensões aproximadas, faixa etária e demais requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Para a composição dos preços estimados foram utilizadas referências obtidas por meio de pesquisa em sites especializados do mercado e no Banco de Preços, buscando-se produtos de características equivalentes ou compatíveis com aqueles descritos no Termo de Referência, de modo a proporcionar maior segurança na definição do valor estimado da contratação.

O levantamento contemplou 33 itens, totalizando 1.080 unidades de brinquedos, distribuídos de acordo com as necessidades identificadas para atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino.

Para cada item foi realizada a comparação dos preços encontrados nas fontes pesquisadas, considerando-se somente referências compatíveis com as especificações pretendidas pela Administração. A análise teve por objetivo identificar um valor de referência adequado à realidade de mercado, evitando-se a utilização de preços incompatíveis com o objeto ou que pudessem comprometer a estimativa da contratação.

Após a coleta e análise das referências, os valores obtidos foram utilizados para composição do preço estimado de cada item, observando-se a quantidade prevista no planejamento da Secretaria Municipal de Educação. Dessa forma, o valor estimado de cada item resulta da multiplicação do preço unitário de referência pela respectiva quantidade estimada.

Ao final, a soma dos valores estimados dos 33 itens corresponderá ao valor estimado global da contratação, que servirá como referência para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Ressalta-se que os produtos considerados na pesquisa deverão atender às especificações estabelecidas pela Administração, inclusive quanto à qualidade, segurança, composição, dimensões aproximadas e demais características técnicas, admitindo-se materiais equivalentes de qualidade igual ou superior à especificada, bem como a observância das normas de segurança aplicáveis e da certificação do INMETRO, quando exigível.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que os itens pretendidos possuem oferta regular no mercado e que os preços utilizados para estimativa da contratação foram obtidos a partir de referências compatíveis com o objeto, constituindo base adequada para a definição do valor estimado do certame.

20 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A presente Memória de Cálculo tem por finalidade demonstrar a metodologia utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Ventania/PR para formação do valor estimado da contratação referente à aquisição de brinquedos infantis destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e demais unidades da Rede Municipal de Ensino.

A contratação foi planejada a partir das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando 33 itens, com quantitativo total estimado de 1.080 unidades.

Para definição dos valores de referência, foi realizado levantamento de mercado por meio de consultas em sites especializados e no Banco de Preços, considerando produtos que apresentassem características técnicas e finalidade compatíveis com as especificações estabelecidas no processo de contratação.

A metodologia utilizada consiste na análise dos preços coletados para cada item, buscando-se estabelecer um valor unitário de referência compatível com os preços praticados no mercado. Após a análise das cotações e referências disponíveis, foi definido o valor unitário estimado de cada item.

O cálculo do valor total de cada item foi realizado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Valor Total do Item = Quantidade Estimada × Valor Unitário Estimado.

Assim, para cada um dos 33 itens que compõem a contratação, o valor unitário obtido na pesquisa de mercado foi multiplicado pelo respectivo quantitativo previsto pela Secretaria Municipal de Educação.

Posteriormente, os valores totais individuais foram somados para obtenção do valor estimado global da contratação, conforme a seguinte metodologia:

Valor Estimado Global = Soma dos Valores Totais dos 33 Itens.

A quantidade total prevista, correspondente a 1.080 unidades, foi estabelecida com base na demanda das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino e na necessidade de disponibilização de materiais lúdicos e pedagógicos adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais, recreativas e de psicomotricidade realizadas com as crianças.

Na elaboração da memória de cálculo foram considerados apenas preços correspondentes a produtos compatíveis com as especificações definidas pela Administração, buscando-se preservar a qualidade mínima necessária ao atendimento da finalidade pública da contratação.

Ronaldo Barbosa de Oliveira

Assinado digitalmente por Ronaldo Barbosa de Oliveira
ND: CN=Ronaldo Barbosa de Oliveira, O=Prefeitura Municipal de Ventania, OU=Secretaria Municipal de Educação, E=educacao@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.07.30 16:14:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

A pesquisa de preços também considerou a necessidade de evitar distorções decorrentes de valores isolados ou de produtos que não apresentassem correspondência suficiente com as características técnicas exigidas. Desse modo, os valores selecionados foram utilizados como referência para formação do preço estimado, proporcionando maior confiabilidade à estimativa orçamentária.

A partir dos dados levantados, o valor estimado de cada item deverá ser registrado no mapa comparativo juntamente com o respectivo quantitativo, permitindo a identificação do valor unitário e do valor total correspondente. A soma dos valores encontrados para os 33 itens constituirá o valor estimado da contratação a ser utilizado no processo licitatório.

Considerando os quantitativos previstos para os 33 itens e os respectivos valores unitários médios obtidos no levantamento de mercado, o valor estimado da contratação foi calculado mediante a multiplicação da quantidade de cada item pelo seu respectivo valor unitário, seguida da soma dos valores totais de todos os itens. Dessa forma, o valor estimado global para a aquisição de brinquedos infantis destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e demais unidades da Rede Municipal de Ensino é de 109.485,80.

Conclui-se, portanto, que a presente Memória de Cálculo demonstra a formação do valor estimado da contratação com base em pesquisa de mercado realizada previamente, estando os quantitativos vinculados às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e os preços fundamentados em referências obtidas no mercado e no Banco de Preços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

Ronaldo Barbosa de Oliveira

Assinado digitalmente por Ronaldo Barbosa de Oliveira
ND: CN=Ronaldo Barbosa de Oliveira, O=Prefeitura Municipal de Ventania, OU=Secretaria Municipal de Educação, E=educacao@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.07.30 16:14:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Ronaldo Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Educação